

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1002656-68.2017.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Exequente: Supermercados Jau Serve Ltda
Executado: Fernando Rogerio da Silva

Juiz de Direito: Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Havendo nos autos sobra de diligência, expeça-se mandado de levantamento.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 28/06/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA